



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO COM ADENDOS
40ª Sessão Ordinária - 11/12/2023

Requerimento nº 2265/2023 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal, o encaminhamento a esta Casa, do relatório da execução do 'Programa de Metas' a que se refere o artigo 63-A, referente aos anos de 2021 e 2022, tendo em vista que foi realizada audiência pública nesta Câmara Municipal, no dia 11 de junho de 2021, para dar cumprimento ao artigo 63-A, da Lei Orgânica do Município; solicitamos também, que seja também dado cumprimento ao preceituado no § 6º mencionado artigo, que dispõe: “§ 6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo”. De igual forma e interesse, solicitamos ainda, enviar os dados completos de todos os pagamentos efetuados pelo Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, fora da ordem cronológica dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, configura um imperativo para todos os gestores a apresentação das ações de governo, organizadas segundo objetivos estratégicos, que devem ser sintetizados no compromisso de melhorar a qualidade dos serviços públicos. A administração pública deve estar pautada pela promoção do bem comum, pela legalidade, pela impessoalidade, pela moralidade e pela transparência traduz as expectativas da população;

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando *ao Prefeito Municipal, o encaminhamento a esta Casa, do relatório da execução do 'Programa de Metas' a que se refere o artigo 63-A, referente aos anos de 2021 e 2022, tendo em vista que foi realizada audiência pública nesta Câmara Municipal, no dia 11 de junho de 2021, para dar cumprimento ao artigo 63-A, da Lei Orgânica do Município; solicitamos também, que seja também dado cumprimento ao preceituado no § 6º mencionado artigo, que dispõe: “§ 6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo”.* De igual forma e interesse, solicitamos ainda, enviar os dados completos de todos os pagamentos efetuados pelo Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, fora da ordem cronológica dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Eduardo Nascimento
Vereador - PSDB